

PORTARIA N° 00063/2020/SEFAZ PUBLICADA NO DOe-SEFAZ de 18.4.2020

ALTERA A PORTARIA Nº 00060/2020/SEFAZ PUBLICADA NO DOe-SEFAZ de 9.4.2020

Altera a Portaria nº 00060/2020/SEFAZ, que suspende o expediente presencial em todas as unidades de atendimento, repartições fiscais, gerências e postos fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, e dá Outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3°, inciso VIII, alínea " a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e nos incisos XV e XXXIV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições dos Decretos Estaduais nº 40.122 e 40.136, de 13 e 22 de março de 2020, respectivamente, e Decretos Estaduais nº 40.168 e 40.170/2020, de 3 de abril de 2020,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Os dispositivos da Portaria nº 00060/2020/SEFAZ, de 8 de abril de 2020, inframencionados, passam a vigorar:
- I com nova redação dada ao art. 1º:
- " Art. 1º Suspender o expediente presencial em todas as unidades de atendimento, repartições fiscais, gerências e postos fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, até 3 de maio de 2020.".
- II com nova redação dada ao art. 5º:
- "Art. 5º As atividades pertinentes ao Setor de Protocolo deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio dos seguintes e-mails:
- I <u>protocolo@sefaz.pb.gov.br</u> Protocolo Geral do Centro Administrativo;

- II <u>gr1@sefaz.pb.gov.br</u> Protocolo da Gerência Regional da Primeira Região João Pessoa;
- III- gr2@sefaz.pb.gov.br Protocolo da Gerência Regional da Segunda Região Guarabira;
- IV-gr3@sefaz.pb.gov.br Protocolo da Gerência Regional da Terceira Região Campina Grande;
- <u>V-gr4@sefaz.pb.gov.br</u> Protocolo da Gerência Regional da Quarta Região Patos;
- VI- gr5@sefaz.pb.gov.br Protocolo da Gerência Regional da Quinta Região Sousa.".
- III com nova redação dada ao art. 6º:
- " Art. 6º Ficam suspensos todos os prazos processuais consignados na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, até 3 de maio de 2020.".
- IV com nova redação dada ao "caput" do art. 13:
- "Art. 13. Proibir a circulação e o abastecimento de todos os veículos que se encontram a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda, até 3 de maio de 2020."
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Fazenda Matrícula Nº 171.798-7